



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AV. FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 1627 de 29/06/2026

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 1.052.590,00 (um milhão, cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa reais) e dá outras providências".

Laercio Biasi, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 645.590,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais), autorizado pela Lei 1051 de 29/06/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2006			MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
	62	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.414,00
	63	2	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	515.176,00
02.09			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0003.2020			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	149	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0025.2025			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	187	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total da Suplementação				645.590,00

Art. 2º. Fica suplementada as fichas de Crédito Especial no valor de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), autorizado pela Lei 1051 de 29/06/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2006			MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
	267	2	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00

02.13				EDUCAÇÃO	
02.13.00				EDUCAÇÃO	
12.365.0035.1023				CONCLUSÃO DA CRECHE PRÓ INFANCIA	
	280	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00

Total da Crédito Especial

407.000,00

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 702.590,00 (setecentos e dois mil, quinhentos e noventa reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2006			MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
	53	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.414,00
	267	2	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	515.176,00
02.08			CULTURA	
02.08.00			CULTURA	
13.392.0037.2064			DEMANDAS DA POPULAÇÃO	
	140	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00
02.09			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0003.2020			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	146	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0025.2025			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	184	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	186	1	3.3.90.36 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	20.000,00
02.13			EDUCAÇÃO	
02.13.00			EDUCAÇÃO	
12.365.0035.1023			CONCLUSÃO DA CRECHE PRÓ INFANCIA	
	272	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.000,00
12.367.0021.2018			MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	255	1	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.000,00
Total da Anulação de Dotação				702.590,00

Art. 4º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 29 de junho de 2026.



Laercio Biasi
Prefeito

Celso Tenório de Albuquerque
Contador